



Declaração de Transparência e Igualdade Salarial

Em conformidade com a nova Lei Federal de Igualdade Salarial e Critérios Remuneratórios* – 14.611/23 e Portaria do MTE 3.714/23, a AIG é uma das muitas organizações no Brasil com mais de 100 colaboradores que agora são obrigadas a divulgar diferenças no Salário Mediano Contratual e na Remuneração Média entre homens e mulheres.

É importante destacar que este relatório foi desenvolvido com base na classificação nacional de CBOs. Porém, a mesma não é individualizada, ou seja, vários cargos/funções e JGs ocupam o mesmo agrupamento.

O relatório foi feito considerando dados coletados em 2025 e foi inteiramente elaborado pelo Governo onde as funções foram categorizadas em Grandes Grupos de Classificação Brasileira de Ocupações (CBOs).

A AIG, através do seu Propósito e Valores, está comprometida em ter um ambiente de trabalho justo e inclusivo para todos. Promovemos a igualdade de oportunidades para que todas as pessoas possam desenvolver o seu potencial e as suas carreiras.

*Os dados do relatório são anonimizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD 13.709/2018.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2026

Empregador: 33.040.981/0001-50 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2025: 229

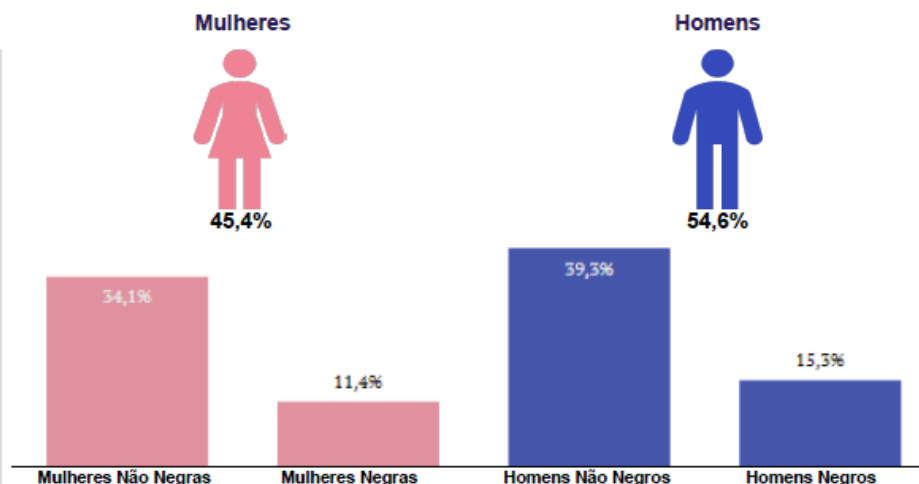


Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 71,6% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 72,6% da recebida pelos homens.

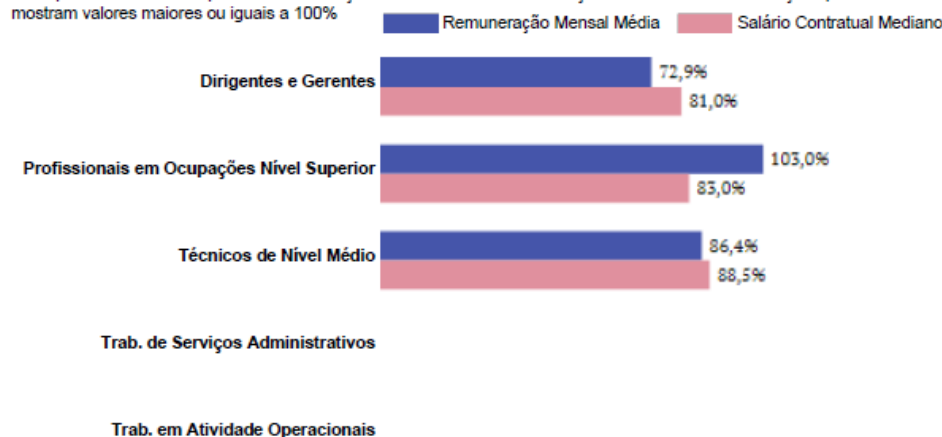
Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	<p>Salário mediano para Mulheres (M)</p> <p>Salário mediano para Homens (H)</p> <p>Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %</p>	71,6%
Remuneração Mensal Média	<p>Número Total de Homens = Remuneração Mensal Média para Homens (H)</p> <p>Número Total de Mulheres = Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)</p> <p>Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%)</p>	72,6%

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	🚫
Cumprir metas de produção	🚫
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	🚫
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	🚫
Tempo de experiência profissional	🚫
Capacidade de trabalho em equipe	🚫
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	🚫
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	🚫 🚫 🚫
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Dezembro/2025) e Portal Emprega Brasil (Fevereiro/2026).

Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de dezembro de 2025, enquanto as remunerações consideram o período de janeiro a dezembro de 2025. As demais informações complementares foram coletadas em fevereiro de 2026.